

# Lei eleitoral condiciona data da dissolução

JORGE FREITAS SOUSA  
jfsousa@dnovicias.pt

Para convocar eleições legislativas regionais antecipadas para 23 de Março, cumprindo a antecedência mínima de 55 dias, o Presidente da República não pode ultrapassar o dia 27 (segunda-feira). É esse o limite do calendário que, se não for cumprido, obriga a que as eleições sejam a 30 de Março.

Marcelo Rebelo de Sousa já anunciou a decisão de dissolver a Assembleia Legislativa da Madeira e convocar eleições e até anunciou uma data, mas ainda não formalizou essa intenção.

A razão parece ser uma só: garantir que as próximas eleições já se realizam com a nova lei eleitoral da Madeira.

O diploma foi aprovado, por unanimidade, na Assembleia da República, em votação final global, na sexta-feira (dia 17) e remetido à Presidência da República, para promulgação.

Uma aprovação em tempo recorde, garantida devido ao consenso entre os partidos, na Madeira e em Lisboa, mas que não pode ser acelerada em Belém.

A Constituição da República obriga a um prazo mínimo de oito dias, entre a recepção na Presidência da República e a promulgação de uma lei orgânica, como são as leis eleitorais.

O artigo 278.º da Constituição, no seu ponto 7, determina que “o Presidente da República não pode promulgar os decretos a que se refere o n.º 4 (leis orgânicas) sem que decorram oito dias após a res-



Lei eleitoral deve ser promulgada sexta-feira e publicada em Diário da República no dia 27. FOTO TIAGO PETINGA/LUSA

pectiva recepção ou antes de o Tribunal Constitucional sobre eles se ter pronunciado, quando a intervenção deste tiver sido requerida”.

E é precisamente este prazo de oito dias que Marcelo está a respeitar e que impede a dissolução imediata do parlamento regional.

A lei eleitoral, se foi enviada de imediato para Belém, poderá ser promulgada sexta-feira e entra

## MARCELO DEVERÁ ESPERAR ATÉ AO LIMITE (DIA 27) PARA DISSOLVER O PARLAMENTO

em vigor, na segunda-feira seguinte (dia 27) quando for publicada em Diário da República. Nesse mesmo dia, deverá ser anunciada a dissolução da Assembleia e convocação de eleições.

As alterações à lei eleitoral da Madeira incluem a introdução da paridade nas listas eleitorais, o voto em mobilidade antecipado e matrizes em Braille para eleitores com deficiência visual.

REUNIÃO É QUINTA-FEIRA



■ O grupo parlamentar do PSD entregou, ontem, um requerimento, assinado pelo deputado Nuno Maciel, para que ao abrigo do artigo 110.º do Regimento da Assembleia Legislativa fosse convocada uma reunião da 6.ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Cultura e Desporto com um ponto único na ordem de trabalhos: “Agendamento da Audição Parlamentar, aprovada a 31 de Outubro de 2024, da Sra. Vice-Directora Geral do Conselho de Direcção do ISAL, Sancha Campanella”.

Um requerimento que surge depois de três meses em que a comissão, presidida pelo socialista Rui Caetano, não agendou uma audição com a vice-directora do ISAL, que também é deputada do PS, sobre a grave situação do ISAL.

Para o PSD “é imperativo denunciar a jogada político-partidária” por parte do presidente da comissão, “em total desrespeito pelas normas parlamentares, que impede, unilateralmente, o cumprimento de uma deliberação”. As audições sobre o ISAL foram aprovadas em Outubro. Ao final do dia, o presidente da comissão, Rui Caetano, decidiu marcar a reunião para quinta-feira, às 9h30. O socialista considerou injustas as acusações, uma vez que logo que foram aprovadas as audições com a direcção do ISAL contactou o instituto.

Campanella e os demais responsáveis informaram que só estariam disponíveis depois de conhecida a decisão do Ministério da Educação sobre os cursos do ISAL e resultado da providência cautelar apresentada. **J.F.S.**

## Comissão de inquérito trabalha até amanhã

A dissolução da Assembleia Legislativa da Madeira, que deverá acontecer dentro de dias, implica a extinção de todas as comissões, incluindo as de inquérito. No entanto, a comissão que pretende apurar responsabilidades nos incêndios de Agosto passado vai prosseguir as audições amanhã, por proposta de Sancha Campanella (PS).

A reunião de ontem foi rápida, mas não foi por isso que deixou de ser tensa. A presidente da comissão fez uma intervenção inicial em que lamentou que os trabalhos da comissão tivessem sido interrompi-



PSD, CDS e CH questionaram a imparcialidade da presidente da comissão.

dos, durante duas semanas, por decisão de PSD, CDS e CH, enquanto não era conhecida a decisão de Marcelo Rebelo de Sousa.

Sancha Campanella acredita que, se não fosse a interrupção, seria possível concluir as audições. Recorde-se que ainda falta ouvir algumas personalidades indicadas pelo PSD.

Nas 15 reuniões realizadas, foram ouvidas 11 pessoas e recebidos documentos de diversas entidades. Por isso, Sancha Campanella e os deputados do PS e JPP, Marta Freitas e Rafael Nunes, en-

tendiam que poderia ser elaborado um relatório parcial. Algo que foi rejeitado por PSD, CDS e CH por considerarem que não seria justo apresentar um relatório sem serem concluídos os trabalhos.

Cláudia Perestrelo, do PSD, acusou Sancha Campanella de não ser imparcial na condução dos trabalhos e apenas pretender fazer valer a vontade do PS. A deputada social-democrata lembrou que a comissão tinha 180 dias para os trabalhos e ainda mais tempo para o relatório que teria de ser apresentado no plenário da Assembleia. **J.F.S.**